



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 135/94

Várzea Grande, 14 de outubro de 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL
O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Vár-
zea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e
nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela
Lei nº 6.306 de 15 de novembro de 1975.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para
efeitos de desapropriação amigável ou judicial uma área de terra medindo
10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), sito à Avenida Eduardo Gomes,
Bairro Planalto Ipiranga, nesta cidade, com os seguintes limites e confron-
tações:

Frente: Medindo 100,00 metros, confrontando com a Av. Eduardo Gomes;

L. Direito: Medindo 100,00 metros, confrontando com área remanescente;

Fundos: Medindo 100,00 metros, confrontando com área remanescente;

L. Esquerdo: Medindo 100,00 metros, confrontando com área remanescente.

Art. 2º - A Área desapropriada, a que se refere o
artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de uma Escola Profissiona-
lizante.



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 3º - Para efeito desta desapropriação atribui-se os valores cadastrais da Secretaria de Fazenda deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 5º - A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, 14 de outubro de 1994.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal.